# Lei n.º 1.946/2.001

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté , por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal de Abaeté sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 336,00m2, cuja propriedade é de DIVINO LAMOUNIER DA CUNHA E MARIA ROSA DOS SANTOS , conforme registro de imóvel constantes no livro 2-Q, fls. 176, sob o registro nº 03-4.796, localizado à Av. Dr. Guido, antiga Sete de Setembro, no bairro Esplanada ,tendo a área desmembrada as seguintes medidas :14,00 x 12,00 x 14,00 x 12,00, perfazendo um total de 168,00m2, ficando uma área remanescente de 168,00m2.

Art. 2º - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta Lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e hum (29/08/2.001).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

Carlos Antônio de Carvalho
Secretário Municipal de Administração